PROJETO DE LEI Nº 48/15

Renova a utilidade pública municipal do Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a utilidade pública municipal do Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo, da Paróquia de Nossa Senhora de Brotas, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e promocional, inscrito no CNPJ de n. 16.360.679/0001-60, A entidade tem sede à Avenida Dom João VI, nº 423, Brotas, CEP 40.285-001, nesta capital.

Fundada em 05 de novembro de 1987, o Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo, tem como finalidades:

a) Supervisão de todas as iniciativas e realizações que tenham em vista o serviço a comunidade no campo social;
b) Orientar, estimular e coordenar as atividades referentes à promoção humana e assistência social;
c) Criar projetos de organização e desenvolvimento da comunidade, com o objetivo de atendimento a suas necessidades básicas;
d) Dar prioridade aos setores mais carentes da comunidade, nas áreas de periferia, proporcionando-lhes apoio saúde, educação de base e iniciação profissional.

Acreditando que iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural da sociedade e a melhoria no sistema educacional no Município, espero dos pares o voto favorável para esta iniciativa.

Sala das Sessões, 04 de março de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES